



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2022.04.08.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, com sede na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras/CE, torna público para conhecimento dos interessados que **até às 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2022**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de reforma da Avenida Antônio Tavares Bezerra, situada na Sede do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

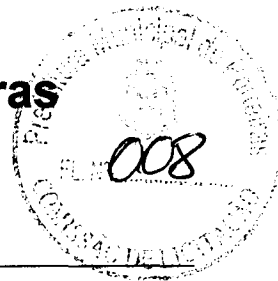
CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Porteiras, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços,



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.porteiras.ce.gov.br.

2.7 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, não estando, poderão sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2022.04.04.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

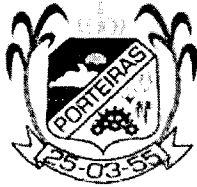
3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- 3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

a) Piso Intertravado Pré-moldado de concreto.

- 3.2.16.1 - O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, somente será(ão) **ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s);**
- 3.2.16.2 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);
- 3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica e valor(es) significativo(s) tenha(m) sido as abaixo relacionadas, conforme Nota Técnica constante no Anexo I (Projetos e Planilhas e Orçamentárias):

a) Piso Intertravado Pré-moldado de concreto.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;

3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Porteiras/CE;

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo mitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Porteiras
Tomada de Preços Nº 2022.04.04.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



e) Prazo de execução dos serviços, que será de 03 (três) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Porteiras para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

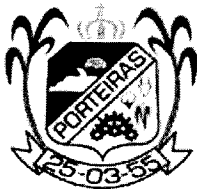
5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

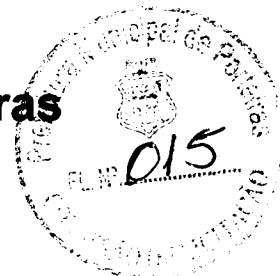
5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

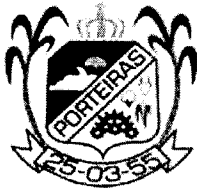
CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 03(três) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	15.451.0038.1.011.0000	4.4.90.51.00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porteiras.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Porteiras pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

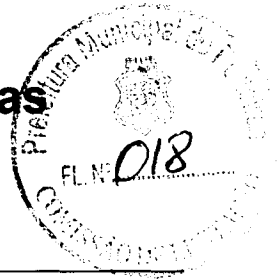
- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

10.4 À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Porteiras, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Porteiras, sito na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, ou pelo telefone (88)3557-1254.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Porteiras, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Porteiras - CE.

Porteiras/CE, 08 de Abril de 2022.


MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Tomada de Preços nº 2022.04.08.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Engenharia

OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCALIZAÇÃO: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

MARÇO DE 2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220951803

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0615289819**

Registro: **0615289819CE**

Empresa contratada: **ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**

Registro : **0010495347-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: **07.654.114/0001-02**

RUA MESTRE ZUCA

Nº: **16**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: **63170000**

Contrato: **TP 2022.01.31.1**

Celebrado em: **09/03/2022**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTÔNIO TAVARES BEZERRA

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **SEDE**

Cidade: **PORTEIRAS**

UF: **CE**

CEP: **63170000**

Data de Início: **09/03/2022**

Previsão de término: **09/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **07°31'58.13"S, 39°7'0.21"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE.**

CPF/CNPJ: **07.654.114/0001-02**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DA AVENIDA ANTÔNIO TAVARES BEZERRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9dx86
 Impresso em: 23/03/2022 às 15:17:05 por: , ip: 200.77.183.70

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220951803

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Emerson Patrick Alves Martins

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

_____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS-CE - CNPJ: 07.654.114/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **14/03/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215241338**

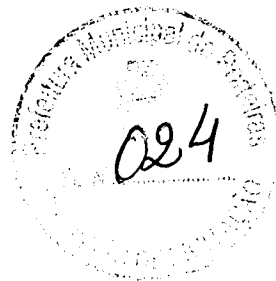
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9dx86
 Impresso em: 23/03/2022 às 15:17:05 por: , ip: 200.77.183.70

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





NOTA TÉCNICA PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

REFERÊNCIA: **REFORMA DA AVENIDA ANTÔNIO TAVARES BEZERRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CEARÁ.**

Esta presente nota técnica apresenta, baseada no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, as parcelas de maior relevância para execução da obra, levando em consideração a importância técnica e financeira de tais serviços para a devida execução da referida obra, conforme **Artigo 30, inciso II, § 2º**, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Capacitação técnico-profissional e técnico-operacional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Parcelas de maior relevância:

- PISO INTERTRAVADO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO.

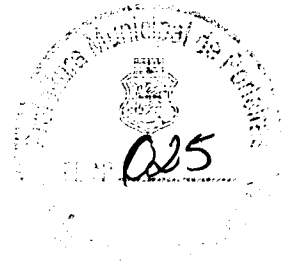
Com base no que foi apresentado, aguarda-se aprovação desta nota técnica.

Porteiras (CE), 23 de março de 2022.

Emerson Patrick Alves Martins

Engenheiro Civil - CREA/CE 321456-D

RNP 061528981-9



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS têm como objetivo: **REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA**. Localização: **AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS - CE**

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Placa da Obra

A placa indicativa, medindo 3,00 x 2,00m = 6,00 m², será colocada no início da obra e deverá ser confeccionada em aço galvanizado montada em estrutura de madeira e pintada com tinta à base de esmalte sintético contendo as principais características do contrato, tais como nome da obra, órgão contratante e valor estimado.

Retirada do Pavimento Atual

Local a ser pavimentado existe ainda uma pavimentação em pedra tosca e pavimentação asfáltico, que deverá ser retirada antes da devida regularização e compactação do subleito para a nova pavimentação.

Retirada De Meio Fio De Pedra Granítica

Será retirado as pedras de meio fio em pedra granítica com auxílio de ferramentas de forma manual, conforme indicado nas plantas em anexo.

Retirada De Pavimentação em Pedra Portuguesa

Será retirada a pavimentação em pedra portuguesa nos locais onde o piso está desnivelado e onde irá passar os eletrodutos sob a pavimentação existente.

Demolição De Piso Cimentado Sobre Lastro De Concreto

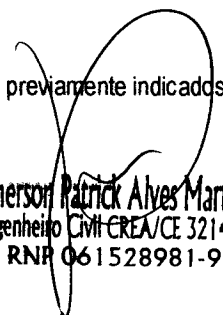
Será retirado todo piso cimentado sobre lastro de concreto, como está determinado em planta anexa.

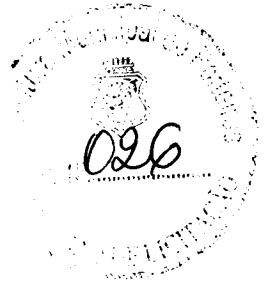
Toda a retirada deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Será retirado todo entulho provido das demolições. Estes materiais serão transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno a obra, em caráter temporário ou definitivo.

O transporte dos materiais será feito em caminhão basculante DMT máxima de até 1000m.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



MOVIMENTO DE TERRA

Escavação Manual De Valas

As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. As escavações das fundações dos pilares e das valas deverão ser feitas manualmente com a utilização de picaretas, pás, enxadas e chibancas.

Aterro

Aterro com areia com adensamento hidráulico, compreende todos os serviços relativos ao preenchimento de valas ou cavas com areia importada de jazidas, devidamente selecionado para esta finalidade e isentas de pedra, tocos, raízes, ou quaisquer outros elementos estranhos, quer de origem mineral ou orgânica, com utilização de água para adensamento, com auxílio de processos manuais ou mecânicos. Esses serviços serão executados principalmente em valas de vias pavimentadas e sujeito a tráfego de veículos, onde todas as camadas componentes da secção transversal da vala sofram invariavelmente aterro, quer para tubulações de água ou esgoto.

O material do aterro deverá ser lançado em camadas sucessivas, de espessuras não superiores a 0,20 m, tendo-se o cuidado de só lançar uma nova camada quando a anterior já tenha sido devidamente compactada e adensada.

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CATEGORIA

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas quando necessário, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas. A escavação será manual realizada com (enxadas, pás, chibancas) e orientada por profissional habilitado.

Reaterro De Valas

Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA

Compete a empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

Os trabalhos de aterro serão executados com o material adquirido e mecanicamente compactado.

O aterro será executado com todo o cuidado, de modo a impedir deslocamentos que afetem a própria estrutura, edificações ou logradouros adjacentes.

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Alvenaria de Embasamento de Pedra Argamassa

A fundação de pedra argamassada será executada com pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de 30 cm x 20 cm x 10 cm. As pedras serão molhadas e assentes com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:5, leitos executados toscamente a martelo, sendo as pedras calcadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas de forma a preencher toda a cava de fundação.

Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores. Deverá formar um todo maciço, sem vazios e terá largura mínima de 30 (trinta) cm ou a espessura da alvenaria de elevação mais 15 (quinze) cm (adotar o maior dos dois valores quando não houver indicação desta espessura no projeto estrutural e/ ou especificações).

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



PAVIMENTAÇÃO

Recomposição de Guias de Concreto

As guias de concreto que foram retiradas para o alargamento do passeio deverão ser recompostas de acordo com as indicações nas plantas em anexo.

Piso Intertravado Colorido Esp. 4cm

Será executado Piso Pré-moldado Intertravado, com bloco retangular colorido de 20X10cm, espessura de 4cm assentado sobre colchão de pó de brita espessura 7cm.

Piso Intertravado p/ tráfego pesado Esp. 8cm

Será executado Piso Pré-moldado Intertravado, com bloco retangular na cor natural de 20X10cm, espessura de 8cm assentado sobre colchão de pó de brita espessura 15cm.

Meio-Fio em Concreto Moldado in Loco

Os Meios-fios serão em concreto moldado in loco com dimensões de (7 x 30) cm (largura x altura). Após a execução da escavação, os meios-fios serão locados de forma nivelada e alinhada sendo posteriormente confeccionados em concreto com resistência 10 Mpa.

Sarjeta

Para a execução da sarjeta deverá ser feita a escavação manual na dimensão da mesma.

Será executada sarjeta em concreto com esp. = 10 cm por todo o comprimento da via com uma largura de 35 cm.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreendem as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.

Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a quadros, eletrodutos, cabos, fios, postes, luminárias e demais equipamentos.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

Instalações Hidráulicas

Toda a tubulação usada será em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

Ajardinamento

Toda a área a ser ajardinada será recoberta por terra vegetal misturada com adubo orgânico, no traço de 3:1.

Plantio de grama

O solo será cavoucado e, simultaneamente, serão removidas pedra, tocos e detritos da área a ser plantada.

O terreno será nivelado em um plano situado a 5cm abaixo da pavimentação e ele circundante.

Antes da aplicação da grama, o terreno será umedecido.

O plantio poderá ser efetuado a qualquer hora do dia e durante o ano inteiro, sem necessidade de atentar para a estação.

DIVERSOS

Limpeza Final em área urbanizada:

Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Será removido todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;

As pavimentações serão varridas sendo retirados os excessos de materiais.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNF 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COM DESONERAÇÃO - TABELA SINAPI/CE 01/2022 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	Não Incide	Não Incide
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	Não Incide	Não Incide
A	TOTAL DO GRUPO A	16,80%	16,80%

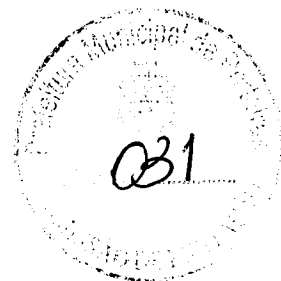
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,71%	Não Incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,81%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95%	6,90%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,64%	16,61%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,41%	4,17%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80%	2,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	14,16%	10,91%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,50%	2,79%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
D	TOTAL DO GRUPO D	7,95%	3,14%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		83,55%	47,46%
--	--	--------	--------

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	16,80

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feriados	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença PaternidadeE	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	44,41

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	TOTAL	14,73

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	TOTAL	7,91

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) **83,85%**

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS DA OBRA :

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA = PLA

PLA = AP

AP = ÁREA DA PLACA = $3,00 \times 2,00 =$ 6,00 m²

PLA = PLACA PADRÃO DE OBRA = 6,00 m²

1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO = DPCL

DPCL = APC + APP

APC = ÁREA DOS PISOS DOS CANTEIROS = 266,00 m²

APP = ÁREA DOS PISOS DOS PASSEIOS = 1.456,00 m²

ADPCL = ÁREA DA DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO = 1.722,00 m²

1.3 RETIRADA DE MEIO FIO = RM

RM = PMR

PMR = PERÍMETRO DO MEIO FIO A RETIRAR = 2.296,00 m

PMR = PERÍMETRO DO MEIO FIO A RETIRAR = 2.296,00 m

1.4 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTICA - RPA

RPA = ARPA

ARPA = ÁREA DA RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 844,00 m²

ARPA = ÁREA DA RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 844,00 m²

1.5 CARGA MANUAL DE ENTULHO = CME

$CME = (((ADPCL \times EP) + (PMR \times HMF \times EMF) + (ARPA \times EPA)) \times (100\% + TEE))$

ADPCL = ÁREA DA DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO = 1.722,00 m²
EP = ESPESSURA DO PISO = 0,07 m

PMR = PERÍMETRO DO MEIO FIO A RETIRAR = 2.296,00 m
HMF = ALTURA DO MEIO FIO = 0,30 m
EMF = ESPESSURA DO MEIO FIO = 0,10 m

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ARPA = ÁREA DA RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 844,00 m²
EPA = ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 0,15 m

TEE = TAXA DE EMPOLAMENTO DE ENTULHO DE PAVIMENTAÇÃO = 10,00 %

CME = CARGA MANUAL DE ENTULHO = 1.582,02 m³

1.6 TRANSPORTE DE ENTULHO = TE

TE = CME

CME = CARGA MANUAL DE ENTULHO = 1.582,02 m³

TE = TRANSPORTE DE ENTULHO = 1.582,02 m³

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - EMV

EMV = (PEV x LEE x PFE) + VAE

PEV - PERÍMETRO DA ESCAVAÇÃO DE VALAS = 265,00 m
LEE - LARGURA DA ESCAVAÇÃO À EXECUTAR = 0,50 m
PFE - PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO = 0,60 m

VAE = VOLUME DA ESCAVAÇÃO = (ver quadro de cubação do corte) 16,00 m³

EMV - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 95,50 m³

2.2 REATERRO = RTE

RTE = EMV

EMV - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = 95,50 m³

RTE - REATERRO = 95,50 m³

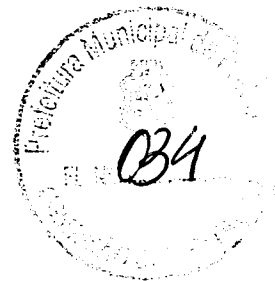
2.3 ATERRO = ATP

ATP = VAT - VAE

VAT = VOLUME DO ATERRO = (ver quadro de cubação do aterro) 30,75 m³
VAE = VOLUME DA ESCAVAÇÃO = (ver quadro de cubação do corte) 16,00 m³

ATP = ATERRO = 14,75 m³

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO COLORIDO (20 X 10 X 4CM) = PITC

PITC = APC + APP

APC = ÁREA DOS PISOS DOS CANTEIROS = 266,00 m²

APP = ÁREA DOS PISOS DOS PASSEIOS = 1.456,00 m²

APITC = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO COLORIDO = 1.722,00 m²

3.2 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO P/ TRÁFEGO PESADO = PITP

PITP = ARPA

ARPA = ÁREA DA RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA = 844,00 m²

APITP = ÁREA DO PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO P/ TRÁFEGO PESADO = 844,00 m²

3.3 MEIO-FIO EM CONCRETO = MFC

MFC = EMFP

EMFP - EXTENSÃO DE MEIO-FIO = 2.296,00 m

MFC = MEIO-FIO EM CONCRETO = 2.296,00 m

3.4 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO - RPPT

RPPT = ARPPT

ARPPT - ÁREA DA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = 38,00 m²

ARPPT = ÁREA DA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = 38,00 m²

3.5 RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO - RCA

RCA = ARPPT

ARPPT = ÁREA DA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = 38,00 m²

ARCA = ÁREA DA RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO = 38,00 m²

3.6 SARJETA = SJ

SJ = (CTS x LGS x ESP) =

CTS = COMPRIMENTO TOTAL DE SARJETA À EXECUTAR = 80,00 m

LGS = LARGURA DA SARJETA = 0,35 m

ESP = ESPESSURA DA SARJETA EM CONCRETO = 0,10 m

SJ = SARJETA EM CONCRETO = 2,80 m³

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.7 LASTRO PÓ DE PEDRA= LPP

$LPP = (APITC \times HAL) + (APITP \times HAL)$

APITC = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO COLORIDO = 1.722,00 m²

HAL = ALTURA DO LASTRO À EXECUTAR = 0,07 m

APITP = ÁREA DO PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO P/ TRÁFEGO PESADO= 844,00 m²

HAL = ALTURA DO LASTRO À EXECUTAR = 0,15 m

LPP = LASTRO DE PÓ DE PEDRA À EXECUTAR = 247,14 m³

4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

4.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - IE = 1,00 un

5.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA

5.1 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA - IHS = 1,00 un

6.0 URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO

6.1 - PLANTIO DE GRAMA = PG

PG = ATJC

ATJC = ÁREA TOTAL DA JARDINEIRA DOS CANTEIROS = 228,00 m²

PG = PLANTIO DE GRAMA = 228,00 m²

7.0 DIVERSOS

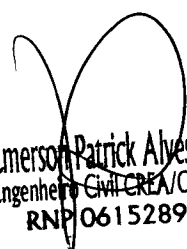
7.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = APITC + APITP

APITC = ÁREA DO PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO COLORIDO = 1.722,00 m²

APITP = ÁREA DO PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO P/ TRÁFEGO PESADO= 844,00 m²

LG = LIMPEZA GERAL = 2.566,00 m²


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO/2022 Tabela: Seinfra 027.1 SINAPI-CE JANEIRO/2022 BDI: 25,00%

Encargos Sociais:

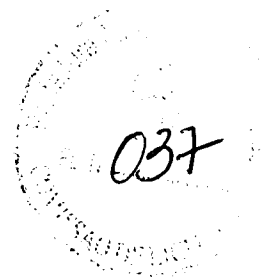
SINAPI-83,55%

Seinfra-83,85%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	Grupo:	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	151,47	908,82
1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	1.722,00	M2	22,92	39.468,24
1.3	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	2.296,00	M	8,81	20.227,76
1.4	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	844,00	M2	26,70	22.534,80
1.5	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	1.582,02	M3	3,41	5.394,69
1.6	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	1.582,02	M3	4,80	7.593,70
TOTAL				R\$		96.128,01
2.0	Grupo:	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	95,50	M3	41,21	3.935,56
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	95,50	M3	26,43	2.524,07
2.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	14,75	M3	93,40	1.377,65
TOTAL				R\$		7.837,28
3.0	Grupo:	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	1.722,00	M2	46,95	80.847,90
3.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	844,00	M2	85,60	72.246,40
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	2.296,00	M	22,28	51.154,88
3.4	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	38,00	M2	27,18	1.032,84
3.5	C2926	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm	38,00	M2	47,72	1.813,36
3.6	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	2,80	M3	404,80	1.133,44

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE-321156

RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO/2022 Tabela: Seinfra 027.1 SINAPI-CE JANEIRO/2022 BDI: 25,00%

Encargos Sociais:

SINAPI-83,55%

Seinfra-83,85%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.7	C4814	ATERRO COM PÔ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	247,14	M3	84,89	20.979,71
TOTAL			R\$			229.208,53

4.0	Grupo:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	920,00	M	7,44	6.844,80
4.2	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	600,00	M	8,21	4.926,00
4.3	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	90,00	M	31,32	2.818,80
4.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	143,00	M	40,65	5.812,95
4.5	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	44,00	M	54,76	2.409,44
4.6	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	1,00	UN	172,51	172,51
4.7	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	2,00	UN	20,76	41,52
4.8	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	1,00	UN	20,76	20,76
4.9	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	1,00	UN	85,30	85,30
4.10	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	1,00	UN	85,30	85,30
4.11	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	9,00	UN	77,08	693,72
4.12	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	18,00	UN	877,11	15.787,98
4.13	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	9,00	UN	64,93	584,37
TOTAL			R\$			40.283,45

5.0	Grupo:	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
5.1	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	3,00	UN	27,85	83,55
5.2	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	130,00	M	19,67	2.557,10
5.3	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	3,00	UN	56,73	170,19

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: MARÇO/2022 Tabela: Seinfra 027.1 SINAPI-CE JANEIRO/2022 BDI: 25,00%

Encargos Sociais:

SINAPI-83,55%

Seinfra-83,85%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5.4	C4836	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x30x40cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	3,00	UN	81,05	243,15
TOTAL			R\$			3.053,99
6.0	Grupo:	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				
6.1	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	228,00	M2	12,41	2.829,48
TOTAL			R\$			2.829,48
7.0	Grupo:	DIVERSOS				
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	2.566,00	M2	1,17	3.002,22
TOTAL			R\$			3.002,22
TOTAL SIMPLES =			R\$			382.342,96
BDI 25% =			R\$			95.585,74
TOTAL GERAL DA OBRA =			R\$			477.928,70

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	20,11%	96.128,01
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1,64%	7.837,28
3.0	PAVIMENTAÇÃO	47,96%	229.208,53
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,43%	40.283,45
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,64%	3.053,99
6.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	0,59%	2.829,48
7.0	DIVERSOS	0,63%	3.002,22
	TOTAL SIMPLES	80,00%	382.342,96
	B D I 25%	20,00%	95.585,74
	TOTAL GERAL:	100,00%	477.928,70


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



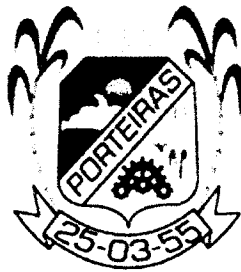
OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	96.128,01	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.128,01	20,11
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	7.837,28	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.837,28	1,64
3.0	PAVIMENTAÇÃO	22.920,85	10,00	126.064,69	55,00	80.222,99	35,00	229.208,53	47,96
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.283,45	100,00	40.283,45	8,43
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,99	100,00	3.053,99	0,64
6.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.829,48	100,00	2.829,48	0,59
7.0	DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.002,22	100,00	3.002,22	0,63
	TOTAL SIMPLES =	126.886,14	26,55%	126.064,69	26,38%	129.392,13	27,07%	382.342,96	80,00
	B D I 25% =	31.721,54	6,64%	31.516,17	6,59%	32.348,03	6,77%	95.585,74	20,00
	TOTAL GERAL =	158.607,68	33,19%	157.580,86	32,97%	161.740,16	33,84%	477.928,70	100,00
	TOTAL ACUMULADO =	158.607,68	33,19%	316.188,54	66,16%	477.928,70	100,00%		

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	5,49	10,98
				TOTAL MAO DE OBRA:		10,98
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,75
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
				TOTAL MATERIAL:		120,37
				VALOR:		151,47
				VALOR ENCARGOS (83.85%):		20,12
				VALOR COM ENCARGOS:		151,47

1.2. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	8,27	1,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	5,49	7,14
				TOTAL MAO DE OBRA:		8,22
				VALOR:		22,92
				VALOR ENCARGOS (83.85%):		14,70
				VALOR COM ENCARGOS:		22,92

1.3. C3373 - RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	8,27	0,41
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	5,49	2,75
				TOTAL MAO DE OBRA:		3,16
				VALOR:		8,81
				VALOR ENCARGOS (83.85%):		5,65
				VALOR COM ENCARGOS:		8,81

1.4. C2938 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA (M2)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0727	COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	78,44	7,84
I0769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	11,34	3,40
					TOTAL EQUIPAMENTO:	11,24
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	5,49	3,84
					TOTAL MAO DE OBRA:	3,84
					VALOR:	26,70
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	11,62
					VALOR COM ENCARGOS:	26,70

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

1.5. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	116,69	1,21
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	153,18	1,59
				TOTAL EQUIPAMENTO:		2,80
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02080000	5,49	0,11
				TOTAL MAO DE OBRA:		0,11
				VALOR:		3,41
				VALOR ENCARGOS (83.85%):		0,50
				VALOR COM ENCARGOS:		3,41

1.6. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	116,69	4,32
				TOTAL EQUIPAMENTO:		4,32
				VALOR:		4,80
				VALOR ENCARGOS (83.85%):		0,48
				VALOR COM ENCARGOS:		4,80

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	5,49	14,55
				TOTAL MAO DE OBRA:		14,55
				VALOR:		41,21
				VALOR ENCARGOS (83.85%):		26,66
				VALOR COM ENCARGOS:		41,21

2.2. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)							
MAO DE OBRA			FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE		SEINFRA	H	1,70000000	5,49	9,33
					TOTAL MAO DE OBRA:		9,33
					VALOR:		26,43
					VALOR ENCARGOS (83.85%):		17,10
					VALOR COM ENCARGOS:		26,43

2.3. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	5,49	9,33
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,33
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88	66,97
					TOTAL MATERIAL:	66,97
					VALOR:	93,40
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	17,10
					VALOR COM ENCARGOS:	93,40

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

3.1. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	16,03	1,21
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	30,73	0,13
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,34
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	8,27	1,32
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	5,49	0,88
TOTAL MAO DE OBRA:						2,20
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,68	34,68
TOTAL MATERIAL:						38,90
VALOR:						46,95
VALOR ENCARGOS (83.85%):						4,51
VALOR COM ENCARGOS:						46,95

3.2. C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	8,27	6,20
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	5,49	5,49
TOTAL MAO DE OBRA:						11,69
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	74,72	11,21
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	0,56	2,52
I7004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	38,80	40,74
TOTAL MATERIAL:						54,47
VALOR:						85,60
VALOR ENCARGOS (83.85%):						19,44
VALOR COM ENCARGOS:						85,60

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

3.3. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	8,27	1,49
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	5,49	1,98
				TOTAL MAO DE OBRA:		3,47
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,43	12,43
				TOTAL MATERIAL:		12,43
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	409,14	0,41
				TOTAL SERVICO:		0,41
				VALOR:		22,28
				VALOR ENCARGOS (83.85%):		5,97
				VALOR COM ENCARGOS:		22,28

3.4. C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	8,27	4,14
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,45000000	5,49	2,47
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,61
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00880000	74,72	0,66
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,12000000	60,88	7,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,28000000	0,56	1,84
					TOTAL MATERIAL:	9,81
					VALOR:	27,18
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	10,76
					VALOR COM ENCARGOS:	27,18

3.5. C2926 - RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ), ESP.= 5cm (M2)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,07200000	116,69	8,40
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	12,64	1,01
					TOTAL EQUIPAMENTO:	9,41
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	5,49	2,20
					TOTAL MAO DE OBRA:	2,20
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10826	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	SEINFRA	T	0,11500000	262,97	30,24
					TOTAL MATERIAL:	30,24
					VALOR:	47,72
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	5,87
					VALOR COM ENCARGOS:	47,72

Emerson Patrick Alves Martins

Engenheiro Civil CREA/CE 321456

RNP 061528981-9

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

3.6. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	5,49	54,90
TOTAL MAO DE OBRA:						54,90
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,50	52,52
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,19	73,58
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,56	123,20
TOTAL MATERIAL:						249,30
VALOR:						404,80
VALOR ENCARGOS (83.85%):						100,60
VALOR COM ENCARGOS:						404,80

3.7. C4814 - ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,08000000	121,86	9,75
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	30,73	1,08
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,04000000	89,70	3,59
TOTAL EQUIPAMENTO:						14,42
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	5,49	1,76
TOTAL MAO DE OBRA:						1,76
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,05000000	60,46	63,48
TOTAL MATERIAL:						63,48
VALOR:						84,89
VALOR ENCARGOS (83.85%):						5,23
VALOR COM ENCARGOS:						84,89

4.1. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	6,42	0,77
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	8,27	0,99
TOTAL MAO DE OBRA:						1,76
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,88	2,94
TOTAL MATERIAL:						2,94
VALOR:						7,44
VALOR ENCARGOS (83.85%):						2,74
VALOR COM ENCARGOS:						7,44

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

4.2. C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	6,42	0,83
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	8,27	1,08
TOTAL MAO DE OBRA:						1,91
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	3,26	3,33
TOTAL MATERIAL:						3,33
VALOR:						8,21
VALOR ENCARGOS (83.85%):						2,97
VALOR COM ENCARGOS:						8,21

4.3. C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	6,42	3,85
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	8,27	4,96
TOTAL MAO DE OBRA:						8,81
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	8,00	8,80
TOTAL MATERIAL:						8,80
VALOR:						31,32
VALOR ENCARGOS (83.85%):						13,71
VALOR COM ENCARGOS:						31,32

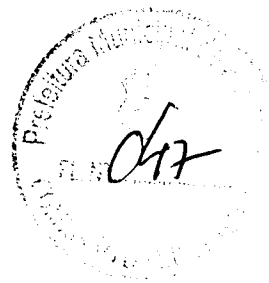
4.4. C1194 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2") (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	6,42	4,49
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	8,27	5,79
TOTAL MAO DE OBRA:						10,28
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	M	1,10000000	13,07	14,38
TOTAL MATERIAL:						14,38
VALOR:						40,65
VALOR ENCARGOS (83.85%):						15,99
VALOR COM ENCARGOS:						40,65

4.5. C1200 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2") (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	6,42	5,78
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	8,27	7,44
TOTAL MAO DE OBRA:						13,22
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1072	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2 1/2"	SEINFRA	M	1,10000000	19,07	20,98
TOTAL MATERIAL:						20,98
VALOR:						54,76
VALOR ENCARGOS (83.85%):						20,56
VALOR COM ENCARGOS:						54,76

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

4.6. C2066 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)						
MAO DE OBRA		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	6,42	7,70
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	8,27	9,92
					TOTAL MAO DE OBRA:	17,62
MATERIAL		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	32,39	32,39
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	31,86	31,86
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	26,34	26,34
I1747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	36,87	36,87
					TOTAL MATERIAL:	127,46
					VALOR:	172,51
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	27,43
					VALOR COM ENCARGOS:	172,51

4.7. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)							
MAO DE OBRA			FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		SEINFRA	H	0,30000000	6,42	1,93
I2312	ELETRICISTA		SEINFRA	H	0,30000000	8,27	2,48
					TOTAL MAO DE OBRA:		4,41
MATERIAL			FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A		SEINFRA	UN	1,00000000	9,50	9,50
					TOTAL MATERIAL:		9,50
					VALOR:		20,76
					VALOR ENCARGOS (83.85%):		6,85
					VALOR COM ENCARGOS:		20,76

4.8. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	6,42	1,93
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	8,27	2,48
				TOTAL MAO DE OBRA:		4,41
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50	9,50
				TOTAL MATERIAL:		9,50
				VALOR:		20,76
				VALOR ENCARGOS (83.85%):		6,85
				VALOR COM ENCARGOS:		20,76

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

4.9. C1118 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	6,42	5,78
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	8,27	7,44
TOTAL MAO DE OBRA:						13,22
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51
TOTAL MATERIAL:						51,51
VALOR:						85,30
VALOR ENCARGOS (83.85%):						20,57
VALOR COM ENCARGOS:						85,30

4.10. C1119 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	6,42	5,78
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	8,27	7,44
TOTAL MAO DE OBRA:						13,22
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51
TOTAL MATERIAL:						51,51
VALOR:						85,30
VALOR ENCARGOS (83.85%):						20,57
VALOR COM ENCARGOS:						85,30

4.11. C4841 - CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,70000000	36,05	25,24
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,71000000	3,42	2,43
C1605	LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	0,01000000	105,16	1,05
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	0,71000000	19,87	14,11
TOTAL SERVICO:						42,83
VALOR:						77,08
VALOR ENCARGOS (83.85%):						34,25
VALOR COM ENCARGOS:						77,08

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

4.12. 101658 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00623397	3,17	0,02
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	848,91	848,91

TOTAL MATERIAL: 848,93

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10602199	12,02	1,27
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10602199	14,38	1,52
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV. CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,10589567	223,26	23,64

TOTAL SERVICO: 26,43

VALOR: 877,11

VALOR ENCARGOS (83.55%): 1,75

VALOR COM ENCARGOS: 877,11

4.13. C1029 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	6,42	5,14
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	8,27	6,62
				TOTAL MAO DE OBRA:		11,76

TOTAL MAO DE OBRA: 11,76

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	34,90	34,90

TOTAL MATERIAL: 34,90

VALOR: 64,93

VALOR ENCARGOS (83.85%): 18,27

VALOR COM ENCARGOS: 64,93

5.1. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	6,42	3,21
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	8,27	2,07
					TOTAL MAO DE OBRA:	5,28

TOTAL MAO DE OBRA: 5,28

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,28	0,28
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	14,10	14,10

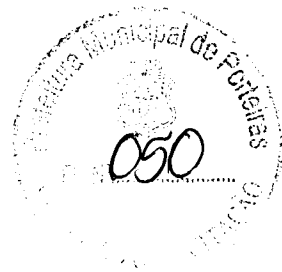
TOTAL MATERIAL: 14,38

VALOR: 27,85

VALOR ENCARGOS (83.85%): 8,19

VALOR COM ENCARGOS: 27,85

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

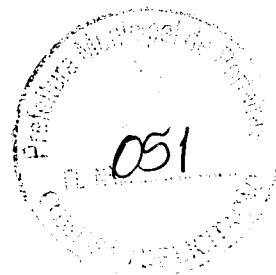
5.2. C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	6,42	2,57
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	8,27	3,31
				TOTAL MAO DE OBRA:		5,88
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	45,16	0,04
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	39,22	0,01
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	2,99	4,78
				TOTAL MATERIAL:		4,83
				VALOR:		19,67
				VALOR ENCARGOS (83.85%):		8,96
				VALOR COM ENCARGOS:		19,67

5.3. C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	6,42	3,47
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	8,27	4,47
					TOTAL MAO DE OBRA:	7,94
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	0,28	0,34
I1799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	SEINFRA	UN	1,00000000	36,37	36,37
					TOTAL MATERIAL:	36,71
					VALOR:	56,73
					VALOR ENCARGOS (83.85%):	12,08
					VALOR COM ENCARGOS:	56,73

5.4. C4836 - CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x 30x40cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	0,70000000	36,05	25,24
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,71000000	3,42	2,43
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,01000000	341,59	3,42
C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	0,71000000	19,87	14,11
TOTAL SERVICO:						45,20
VALOR:						81,05
VALOR ENCARGOS (83.85%):						35,85
VALOR COM ENCARGOS:						81,05

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DA AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA

LOCAL: AV.ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

COMPOSIÇÃO - TABELA 27.1 DESONERADA

6.1. C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	7,28	1,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01860000	5,49	0,10
				TOTAL MAO DE OBRA:		1,56
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,33000000	6,42	2,12
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,05600000	107,14	6,00
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	4,63	0,21
				TOTAL MATERIAL:		8,33
				VALOR:		12,41
				VALOR ENCARGOS (83.85%):		2,52
				VALOR COM ENCARGOS:		12,41

7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	5,49	0,41
				TOTAL MAO DE OBRA:		0,41
				VALOR:		1,17
				VALOR ENCARGOS (83.85%):		0,76
				VALOR COM ENCARGOS:		1,17

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 051528981-9

LEGENDAS



ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA E PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO VERMELHO Á EXECUTAR



FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA Á EXECUTAR



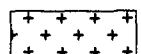
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO E PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO VERMELHO Á EXECUTAR
A= 1.722,00 m²



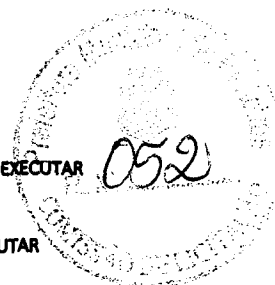
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO INTERTRAVADO P/ TRÁFEGO PESADO Á EXECUTAR
A= 844,00 m²



DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIOS E EXECUTAR MEIO-FIOS NOVO
A= 2.296,00 m



GRAMA DOS JARDINS DOS CANTEIROS Á EXECUTAR
A= 228,00 m²



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

NOTAS

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2022	ALPHA PROJETOS	JORGE AUBERT	INDICADA

OBJETO

REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ENDEREÇO/OBRA

AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

ASSUNTO:

ARQUITETÔNICO

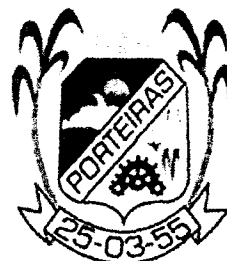
CONTEÚDO:

- PLANTA BAIXA
- DETALHES
- CORTE
- QUDRO DE CUBAÇÃO
- LEGENDA

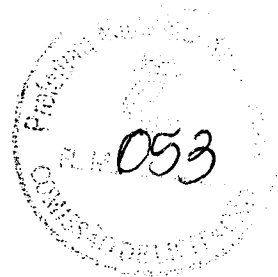
PRANCHA:

01/01

PROJETO DESENVOLVIDO POR:



OK
OK
OK
OK
OK
OK
OK
OK
OK
OK
OK



Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

NOTAS

1. O presente projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas em vigor, e a responsabilidade pelo mesmo é do autor, não sendo o responsável pela execução das obras.

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2022	ALPHA PROJETOS	TICIANO VIDAL	INDICADA

OBJETO REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

ENDEREÇO/OBRA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

ASSUNTO: INTALAÇÕES ELÉTRICAS

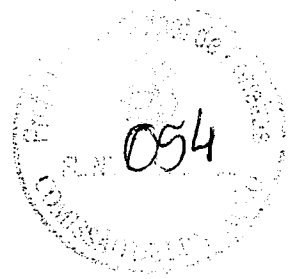
CONTEÚDO:

- PLANTA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- QUADROS: CARGAS E DEMANDA
- DIAGRAMAS: UNIFILAR E MULTIFILAR
- LEGENDAS

01/01

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

NOTAS

DATA	PROJETO	DESENHO	ESCALA
MARÇO/2022	ALPHA PROJETOS	JORGE AUBERT	INDICADA

OBJETO REFORMA DA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - CE

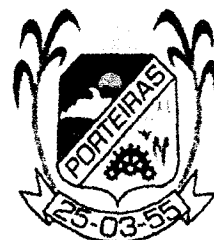
ENDEREÇO/OBRA AV. ANTONIO TAVARES BEZERRA SEDE DO MUNICIPIO DE PORTEIRAS - CE

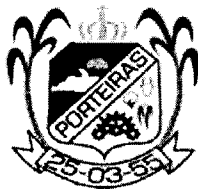
ASSUNTO: INTALAÇÕES HIDRAULICAS

CONTEÚDO:
- PLANTA DAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS
- LEGENDAS

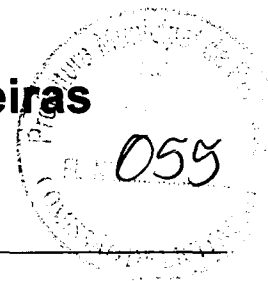
01/01

PROJETO DESENVOLVIDO POR:





Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção de campo de futebol localizado no bairro Entre Rios na Sede do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Porteiras/CE, e de outro

O **Município de Porteiras**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.654.114/0001-02, através do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, a Sra....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.04.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Porteiras, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de reforma da Avenida Antônio Tavares Bezerra, situada na Sede do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

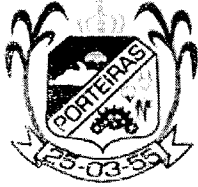
3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras de Porteiras, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

056

c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadiplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 03 (três) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

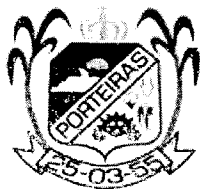
CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

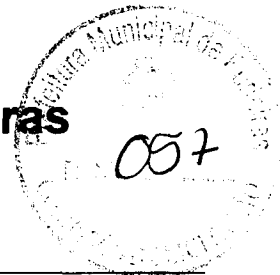
a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02

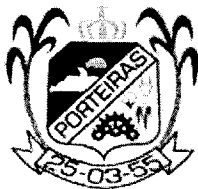


- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

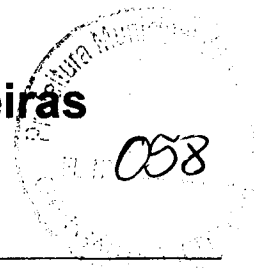
CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Porteiras.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Porteiras caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Porteiras, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

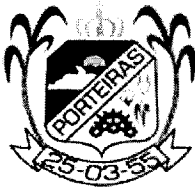
10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

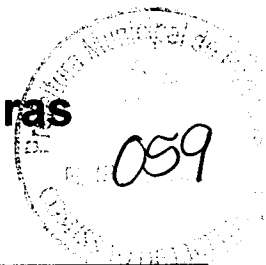
CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

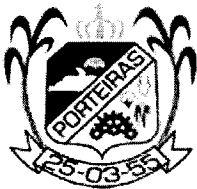
CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Porteiras - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

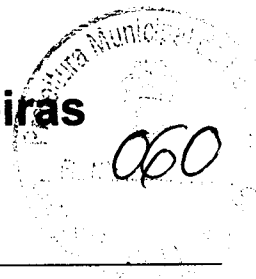
CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Porteiras/CE,

CONTRATANTE

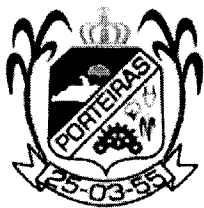
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

✓



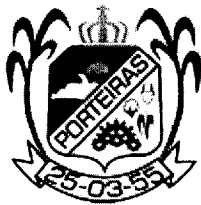
Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.04.08.1



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2022.04.08.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de reforma da Avenida Antônio Tavares Bezerra, situada na Sede do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

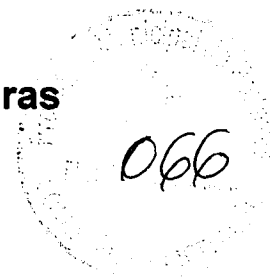
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras comunica aos interessados que no dia 28 de Abril de 2022 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas ou pelos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.porteiras.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3557-1254.

Porteiras/CE, 08 de Abril de 2022.


Maria Edna Tavares de Lavôr
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2022.04.08.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2022.04.08.1, cuja abertura está prevista para o dia 28 de Abril de 2022 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de reforma da Avenida Antônio Tavares Bezerra, situada na Sede do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Porteiras/CE, 08 de Abril de 2022.

Maria Edna Tavares de Lavôr
Responsável pela Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5.001/2022-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que declarou vencedora da licitação, à modalidade Tomada de Preços Nº 05.001/2022-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de urbanização da areninha campo do verdão, localizada no Bairro Pavuna, Município de Pacatuba-CE, a empresa: Ecotec Construções e Serviços, com o valor global para o Lote Único: de R\$ 1.180.152,77 (hum milhão, cento e oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Desta forma, com base nos termos do Artigo 109, Parágrafo 1º, "alínea a", da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas interessadas, querendo, apresentem recursos administrativos. Setor de licitações de Pacatuba-CE, sede à Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, o qual se encontra disponível no endereço citado, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Pacatuba-CE, 8 de abril de 2022
IARA LOPES DE AQUINO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5.002/2022-TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que declarou vencedora da licitação, à modalidade Tomada de Preços Nº 05.002/2022-TP, cujo objeto é a pavimentação em revestimento asfáltico (CBUQ) nas ruas do Vila das Flores, Município de Pacatuba-CE, a empresa Copa Engenharia LTDA, com o valor global para o Lote Único: de R\$ 720.595,37 (Setecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Desta forma, com base nos termos do Artigo 109, Parágrafo 1º, "alínea a", da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas interessadas, querendo, apresentem recursos administrativos. Setor de licitações de Pacatuba-CE, sede à Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba, Ceará, o qual se encontra disponível no endereço citado, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Pacatuba-CE, 8 de abril de 2022
IARA LOPES DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, torna público aos interessados que no dia 12 de maio de 2022, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação dos acessos ao Assentamento Zabelê Flores no Município de Paraipaba, conforme projeto. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sites eletrônicos www.tcm.ce.gov.br/licitacoes; www.paraipaba.ce.gov.br.

Paraipaba-CE, 8 de abril de 2022
EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021/5MI-TP

Contratação de Empresa especializada para Execução de Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Distrito de Maracajá de Interesse da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Paramoti/CE - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados habilitados, no processo, a cima citado, o resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: todas as empresas habilitadas tiveram suas propostas consideradas classificadas, ficando a CLASSIFICAÇÃO, com base no preço global, da seguinte forma: 1º Lugar Carvalho Construções Serviços e Locações Eireli R\$ 215.757,31. 2º Lugar Construtora Benevides Aguiar Ltda R\$ 216.368,08. 3º Lugar LS Serviços de Construções Eireli - ME R\$ 220.706,55. 4º Lugar WU Construções e Serviços Eireli - APP R\$ 221.185,64. 5º Lugar Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli - ME R\$ 221.264,12. 6º Lugar ML Incorporações e Serviços Eireli R\$ 221.278,77. 7º Lugar Monte Sion Empreendimentos Ltda R\$ 222.320,58. 8º Lugar Marea Locações e Serviços Eireli R\$ 222.748,51. O Presidente comunica ainda que Ata de Julgamento das Propostas, Classificação na íntegra e demais informações nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 17:00h, no endereço da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Cidade de Paramoti, Estado do Ceará, CEP 62.736-00 e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente.

Paramoti - CE, 6 de Abril de 2022
JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-PE

O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:00h do dia 11 de Abril de 2022 estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 016/2022-PE, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços complementar de transporte escolar dos alunos da Rede Básica de Ensino, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Pedra Branca. Data de Abertura das Propostas: 27 de abril de 2022 das 13:00 às 14:00h. Data da Disputa de Preços: 27 de abril de 2022 às 14:00h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, na R. Fortunato Silva, 5/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, CENTRO, Pedra Branca/CE, ou, ainda, através dos sites (local de realização do pregão), e .

Pedra Branca-CE, 8 de abril de 2022
PEDRO AMARO NUNES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 804.01/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP: 63.460-000, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 27 de abril de 2022, 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 804.01/2022-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços destinado ao fornecimento de link de internet, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e equipamentos (regime de comodato) homologados pela Anatel para atender as Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura de Pereiro-CE, conforme anexo I, O edital

completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00h às 11:00h, ou pelos sites www.bli.org.br, ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>.

Pereiro-CE, 8 de abril de 2022
ERILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.1

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizada Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.04.08.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de reforma da Avenida Antônio Tavares Bezerra, situada na Sede do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 28 de Abril de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de pandemia da Covid-19, a CPL receberá os envelopes de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 8 de Abril de 2022
MARIA EDNA TAVARES DE LAVOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.001/2022-CHP

A Secretária Municipal de Saúde, torna público que no dia 11/04/2022, das 08h às 12h, na Sede da Secretaria, localizada na Rua Dr. Rui Maia, 784, bairro Centro, Quixadá/CE, estará realizando Chamamento Público Nº 10.001/2022-CHP, para o credenciamento de pessoa jurídica, para realização de serviços de exames laboratoriais. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Secretaria no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 12h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br.

LADY DIANA ARRUDA MDTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - TP

Extrato do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 20210820.001, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2021 - TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e calçadas em piso intertravado na Sede dos Distritos e Diversas Ruas do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADA: FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI, com Sede a Rua São Francisco, Nº 896, Bairro Lagoa do Toco, Cidade de Russas, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 08.427.381/0001-00. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, por mais 300 (trezentos) dias, a contar do dia 30 de Dezembro de 2021, encerrando-se em 26 de Outubro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso VI da Lei Nº 8.666/93. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Herberth Fernandes Guedes, Portador do CPF Nº 909.004.483-34. ASSINA PELA CONTRATANTE: Guilherme Cordeiro da Costa. Russas-CE, 30 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.04.001/2022-PMS

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da Rede de Ensino do Município de Saboeiro-CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme especificações no termo de referência. Data da sessão: dia 26 de abril de 2022, às 09h:00. Edital e local: www.bli.org.br - Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro-CE.

Saboeiro - CE, 8 de abril de 2022
MARIA DANIELE DA SILVA
Pregoeira da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.2022 - SRP

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 018.2022 - SRP cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP e vasilhame de botijão de gás destinado atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, (Ampla participação e cotas reservada para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 11/04/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços 27/04/2022 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 7 de abril de 2022
MARIA FABIOLA ALVES CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 22002 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/05/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Alto Grande, no município de Sobral - CE. Modalidade: Edital de Concorrência Pública Internacional Nº CP22002 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 8 de Abril de 2022.

KARIELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO

Presidente



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quiterê – Pregão Eletrônico Nº 0010703022 - Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quiterê, localizada na Rua Pa. Zaccarias, 332, tel (88) 2172 - 0920, Centro, torna público que se encontra à disposição dos Interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0010703022, cujo objeto é o Registro de Preços do tipo menor preço para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico destinados a manutenção e manutenção de diversas Secretarias do Município de Quiterê-CE, sendo o cadastramento das Propostas até dia 27/04/2022, às 08:00; abertura das propostas e início do processo de disputa de preços no dia 27/04/2022 à partir das 09:00 (nortado de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bvmedicamentos.com.br e no portal de Licitação do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. Quiterê - Ce, 11 de abril de 2022. José Euclides de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Concessão de Preço para Apresentação dos Novos Documentos de Habilitação – Tomada de Preços Nº. 10.008/2022-TP: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da concessão de preço para apresentação de novos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº. 10.008/2022, com fim à contratação de empresa para a modernização do controle de acesso de pedestres para o Centro Administrativo/Recepção, localizado na Av. Duval Tomaz de Sousa, nº 150, Jardessão I - Maracanaú/CE. A Comissão Permanente de Licitação, constituiu que após o transcurso do prazo recursal, a empresa participante do certame não apresentou recurso. Dada a habilitação de licitante, pelos fatos alegados na ata de julgamento do dia 30/03/2022 (pg. 336), em razão de não interstirar outro participante habilitado e, ainda, conforme autorização do gestor (nº 363), será aberto o 3º (terço) das datas para documentação de nova documentação habilitatória, conforme § 3º do art. 48, da Lei nº 8666/93. A nova documentação deverá ser entregue até o dia 27/04/2022 nesta Comissãõ, às 14h00 (quatro horas). Desse(a) há, há a íntima marcada à ordem nº 20/2024/2022.

O julgamento da nova documentação de habilitaçãõ pẽra do dia 27 de abril de 2022, às 09h00 (nove horas), Anderson Gazeta da Souza- Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Maracanaú, Ceará, em 08 de abril de 2022.

Estado do Ceará - Município de Pedra Branca - Aviso de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:00h do dia 11 de abril de 2022 estão disponíveis para o cadastramento das Propostas as informações no Pregão Eletrônico Nº 015/2022-PPE, cujo objeto versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos. Mais informações sobre as atividades das empresas interessadas, bem como o cadastramento, no site do Poder Judiciário do Ceará (PJE) através do link <https://pje.trf4.jus.br/proc/16696667/licitacao/licitacao.asp>, a partir das 08:00h do dia 09/04/2022. Data de Entrega das Propostas: 26 de abril de 2022, às 08:00h (Horário de Brasília-PJE). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h (horário local), no Centro Administrativo Cassiano Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, através do site <https://portal.org.br/> (local da realização do prego). Para mais informações, acesse o site <http://licitacoes.ao.org.br> ou www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php. Pedra Branca, 08 de abril de 2022. Pedro Amorim Nunes - Prefeito.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação - Concorrência Pública Nº 14.002/2022-CP. A Comissão Permanente dos Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos de habilitação de Concorrência Pública Nº 14.002/2022-CP, com fins a permissão onerosa de uso de espaço público, destinado à exploração de serviços de instalação, abastecimento e manutenção corretiva e preventiva de 04 (quatro) máquinas automáticas de café, bebidas quentes e geladas e "snacks", a fornecimento de insumos pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital Municipal Doutor João Eládio de Holanda em Maracanaú, Ceará, considerou habilitada a empresa Agendat's torres de Lima (RMG Comércio), inscrita na CNPJ Nº 04.127.267/0001-48, uma vez que atendeu todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo para apresentação de passíveis recursos, conforme determina a Lei Nº 8.666/93, art. 109, I, alínea "a". Ao contrário, o senhor Presidente informou que, caso não exista recurso impugnando esta decisão, fica marcada a sessão para abertura de envelopes D (Proposta Comercial) para o dia 25 de abril de 2022, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3521.5168. Anderson Gazzeta de Sousa - Presidente. Maracanaú, Ceará, 08 de abril de 2022.

[illegible]

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-002/2022. SEEM. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Prefeitura Municipal de Morada Nova.

referência. Data da sessão: dia 26 de abril de 2022, às 09h:00. Edital e local: www.bil.org.br – Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Sabão-Ce. Em 08 de abril de 2022. Maria Daniele da Silva-Pracoeira da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quatzen - Pregão Eletrônico Nº 00112/2022 - Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quatzen, localizada na Rua Pó, Zacarias, 332, tel (98) 2172 - 1022, Centro, torna público que se encontra à disposição das interessadas o Edital de Pregão Eletrônico Nº 00112/2022, cujo objeto é a aquisição de computadores, Impressoras e cadeiras destinadas ao Programa Pacto pela Aprendizagem, junto a Secretaria de Educação do Município de Quatzen, sendo o Cadastroamento das Propostas até o dia 28/04/2022, às 08:00h; abertura das propostas e início de sessão de disputa de preços no dia 28/04/2022 a partir das 09:00h (nonatão de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bonificacoes.com.br/ e no Portal de Licitação do TCE: www.tce.ce.gov.br/publicacoes a partir da data desta publicação. Quatzen - Ce, 11 de abril de 2022. José Euclides de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Proseligmento de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços nº TP-004/2022 - SENIARRA. Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços necessários para a manutenção e pavimentação em diversas ruas da sede desta Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.O.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais e memorial descritivo, projetos (papeis gráficos) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 12 de abril de 2022, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, irá proceder a abertura e análise dos documentos das propostas de preços, para o Edital nº 004/2022, cujo objeto adina citado, Kelyvia Annelin Dantas Silva - Presidente da CPL PMZF.

Estado do Ceará - Município da Pedra Branca - Anexo de Licitação. O Município de Pedra Branca torna público que por meio das atas de 11 de abril de 2022 estará dispensado o Cadastroamento das Propostas de Preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 016/2022-PE, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços complementares de transporte escolar dos alunos da Rede Básica de Ensino, sob responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Pedra Branca. Data de Abertura das Propostas: 27 de abril de 2022 às 13:00h. Data da Disputa de Preços: 27 de abril de 2022 às 14:00h. (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis no período das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no R. Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Casarão Mendes CENTRPO, Pedra Branca-CE, ou ainda, através das sites <https://tll.org.br/> (local de realização do prego), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.licitacao.pep.br/. Pedra Branca, 08 de abril de 2022. Paulo Antonio Nunes - Procurador.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Avere da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.0594.001-SEMER. O Município de Limoeiro do Norte, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.0594.001-SEMER, para contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda de 10 (dez) meses de alunos, professores e servidores administrativos da Rede Municipal de Ensino do Município, como também os universitários do Município de Limoeiro do Norte/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica. A partir da data 12 de Abril de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.vfridecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 28/04/2022, às 09h:00min, início da Sessão de Disputa: 29/04/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 12.121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 9h00min, em dias úteis, ou, através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Limoeiro do Norte/CE, de 08 de abril de 2022. Paulo Vitor Farias Pinheiro - Presidente/Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Realização. A Prefeitura Municipal de Morrinhos contrata a empresa Quality Flux Automação e Sistemas LTDA, com o intuito de realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, gerando documentação para a secretaria de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças e acessórios multifunções, através de redes de estabelecimentos credenciados pela construtora, com implantação e operação de sistema informatizado e rede para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, junto as diversas Secretarias do Município de Morrinhos/CE. Para mais informações, consulte o Edital nº 001/2022, disponível no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE, com o número 001/2022, e o Edital nº 001/2022, disponível no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos/CE, com o número 001/2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Pregão Eletrônico Nº 2022.03.31.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará, torna público, para conhecimento das interessados, que no próximo dia 7 de abril de 2022, às 09:00 horas, através de endereço eletrônico www.bli.org.br, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.31.01, objeto de julgamento menor preço por item, com fins a Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e eventual aquisição de material de limpeza, destinados às diversas Secretarias do Município de

Brasília) será aberto a disputa de lances. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://nlcompras.com/home/publicaccess> e www.tce.ce.gov.br. maiores informações através do fone (88) 3422-1377 das 07:00 às 13:00 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Portales - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que será realizado o certame Licitação nº 001/2022, para contratação de serviços de engenharia e a serem prestados nas obras de reforma da Avenida Antônio Teves Boazza, situada na Sede do Município de Portales/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 28 de Abril de 2022, às 09h00min. Em virtude do estado de pandemia de Covid-19, a CPL recebeu os envelopes de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.portales.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 333 1254 (R-211).

Estados do Ceará - Prefeitura Municipal de Faveiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Faveiro, localizada na Rua Maria Silveira Maciel, nº 04, Centro - Faveiro/CE - CEP: 83.450-000, tel (98) 3252-1280, comunica aos interessados que no dia 27 de abril de 2022, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0804.01/2022-SRP cujo objeto é o Registro de Preços destinado ao fornecimento de link de internet, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico a equipamentos (regime de comodato) homologados pela Anatel para atender às Secretarias e demais Órgãos da Prefeitura de Faveiro/CE, conforme anexo 1. O edital completo está disponível no site da Prefeitura de Faveiro/CE, no endereço eletrônico: <http://www.faveiro.ce.gov.br>, no endereço eletrônico do portal de compras do governo do Brasil: <http://portal.compras.gov.br>, no endereço eletrônico do portal de Licitações: <http://www.licitacoes.gov.br>, no endereço eletrônico do portal de Pregão Eletrônico: <http://www.pregaoeletronico.gov.br>, e no endereço eletrônico do portal de Licitação do Ceará: <http://www.licitacaoce.gov.br>. Encerram-se as inscrições no dia 27 de abril de 2022, às 09:00h. Emissão dos Santos Dias, 26 de abril de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parapiaba - Aviso de Concorrência Pública Nº 0002/2022. A Prefeitura Municipal de Parapiaba, através do Comissão Permanente do Licitação, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, torna público aos interessados que no dia 12 de maio de 2022, às 9h00minh, realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 0002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação das acessos ao Assentamento Zabele Flores no Município de Parapiaba, conforme projeto. A edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sites eletrônicos www.tem.ce.gov.br e www.parapiaba.ce.gov.br. Parapiaba, 08 de abril de 2022. Presidente de CPL

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pacatuba – Aviso de Vencedora do Certame – Tomada de Preços Nº 05.002/2022-TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba – CE, torna público para conhecimento dos interessados que a vencedora da licitação, a modalidade Tomada de Preços Nº 05.002/2022-TP, cujo objeto é a prestação de manutenção e revestimento asfáltico (CBRUC) nas ruas do Via das Flores, no Município de Pacatuba-CE, a empresa Dapa Engenharia LTDA, com o valor global para o Lote Único de R\$ 720.995,37 (Setecentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Desta forma, com base nos termos do Art. 10º, Parágrafo 1º, "alínea a" da Lei Nº 8.666/93, a Comissão de Licitação fixa o prazo de 05 (cinco) dias (dias) para as empresas interessadas, querendo, apresentarem recursos administrativos. Setor de Licitações de Pacatuba-CE, sede à Rua Coronel João Carlos, Nº 245, Pacatuba, Ceará, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico: www.cpmo.cer.gov.br, no horário de 08:00 de 14:00 horas, para Lopes de Aquino - Presidente, e

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maricá Nova - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 00/2022-SEFIN. Objeto: contratação de empresas especializadas para disponibilização de acesso e banco de dados específico com informações atualizadas de todos os proprietários das propriedades rurais cadastradas no Livro de Registro de Propriedades Rurais, em conformância com o Edital e as cláusulas de Registro de Preços para servir de base para elaboração das contratações e aquisições a serem realizadas pelas Secretarias e Autarquias deste Município, de acordo com as especificações constantes do projeto básico, anexo I, deste edital.

Tipo: menor preço mensal. **Forma de disputa:** aberto e fechado. A Comissão de Pregão Municipal comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais deve ocorrer até dia 26.06.2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estão disponíveis para download através dos sites: <https://tndcomunica.com.br/home/publicacoes>, "Acesso Restrito" no link "Acesso Público" e www.balcao.gov.br. A Comissão,

Assessoria Jurídica - Prefeitura Municipal de Maracaná - Avenida do Litorâneo - Praia de Faro - Maracaná - RJ - 14.082.020/2022. Objeto: Registro de Proposta para prestação de serviços de atendimento médico e odontológico, com caráter de urgência, para atender as demandas de Urgência Médica e Odontológica, de caráter emergencial, das Unidades de Saúde (Unidades Municipais de Saúde) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) da Prefeitura Municipal de Maracaná, sob o regime de contratação temporária, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com possibilidade de prorrogação por igual período.